DECRETO Nº 1.015, DE 29 DE JANEIRO DE 2.010.

"DECLARA OS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FUNCIONAMENTO ININTERRUPTO, NO PERÍODO DE CARNAVAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - No período de Carnaval **(dias 15, 16 e 17/02/2010 até 13:00),** ficam considerados os serviços públicos de funcionamento ininterrupto e indispensáveis **a limpeza pública, o pronto socorro municipal, a guarda municipal e a fiscalização externa.**

ARTIGO 2 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 29 de janeiro de 2.010.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 29 de janeiro de 2.010.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva